

CONTRATADA: ARETUZA COAN BIROLI, brasileira, casada, portadora do CPF nº 105.882.537-23 e RG nº 2.248.104-ES, residente nesta cidade.

**PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula primeira, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMPEIEF "Santa Rosa" e EMUEF "Fazenda Bruno Jastrow", como Professor A-PA, Nível III, Padrão de Vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao Magistério Público Municipal, perfazendo um total de 28 (vinte e oito) horas semanais, com vencimento base de R\$ 2.020,30 (dois mil vinte reais e trinta centavos).

**SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO**

Este Aditivo passa a vigor a partir do dia 21 de junho de 2021, encerrando-se de acordo com o calendário escolar do ano letivo de 2021.

**TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 18 de junho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATADA: ARETUZA COAN BIROLI

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**RESUMO DE CONTRATO Nº 061/2021**

Publicação Nº 362464

**TERMO DE RESUMO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.

CONTRATADA: ECO VILA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ nº 05.808.328/0001-52

OBJETO: Prestação de serviços de armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares classe II – A (sólidos urbanos), do município de Itarana/ES, para aterro sanitário licenciado por órgão competente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e devidamente justificado. O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

AMPARO: Pregão Eletrônico nº 012/2021

PROCESSO Nº: 001473/2021 de 30 de março de 2021

Itarana/ES, 18 de junho de 2021

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana